



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.391.3001.6.416.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0019420-1	Nº DO EMPENHO 92052/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3,00	UN	Confecção e instalação de totens verticais de aço corten com base em concreto nas entradas do Edifício Ramos de Azevedo, Edifício Anexo e Torre da Memória. (Conforme Termo de Referência).	7.480,0000000	22.440,00
DATA DE EMISSÃO 26/09/2023			R\$	22.440,00	

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.391.3001.6.416.33903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0019420-1	Nº DO EMPENHO 92052/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Garantia: Conforme DLE N ° 97/SMC/2023

Prazo entrega :Até 60 dias corridos após entrega dos arquivos finais e acerto de detalhes técnicos entre o Arquivo Histórico Municipal e a CONTRATADA.

Local entrega: A entrega e a instalação dos totens serão realizadas no Arquivo Histórico Municipal de São Paulo, situado na Praça Coronel Fernando Prestes, 152 - Bom Retiro - São Paulo - CEP 01124-060 - São Paulo/SP, em horário comercial, a ser acordado entre o Arquivo Histórico Municipal e a CONTRATADA.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular ao serviço realizado. É necessário o preenchimento prévio da FACC, para efetivação do pagamento. O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: Beatriz Mayumi Tomaç - RF nº 888.371-8, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Rayza Mucunã Paivaç - RF nº 914.150-2, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N ° 97/SMC/2023